



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

PORTARIA N.º 025, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Institui comissão técnica para levantamento e identificação de ruas e bairros do município de Nova Era e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO as diretrizes da política urbana previstas na **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)**, especialmente quanto à necessidade de planejamento e gestão territorial do espaço urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e organização das informações territoriais do Município, incluindo a identificação de logradouros públicos e a delimitação da divisão territorial em bairros;

CONSIDERANDO que a atualização das informações relativas aos logradouros e bairros constitui medida relevante para a melhoria da gestão do **cadastro imobiliário municipal e da base de dados utilizada para fins tributários**, especialmente no que se refere ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO o interesse público na padronização, sistematização e atualização das informações referentes à malha urbana municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica para Levantamento e Identificação de Ruas e Bairros do Município de Nova Era, com a finalidade de realizar estudo, levantamento e sistematização das informações referentes aos logradouros públicos e à divisão territorial urbana municipal.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar levantamento e identificação das ruas, avenidas, praças, travessas e demais logradouros públicos existentes no Município;

II – identificar logradouros que eventualmente não possuam denominação oficial ou que apresentem inconsistências cadastrais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

III – proceder ao levantamento da atual delimitação territorial dos bairros do Município;

IV – sistematizar e organizar as informações relativas à divisão territorial urbana municipal;

V – elaborar relatório técnico contendo diagnóstico da situação atual dos logradouros públicos e da divisão territorial em bairros, indicando eventuais inconsistências ou necessidades de atualização;

VI – apresentar sugestões técnicas que possam subsidiar eventuais medidas administrativas ou legislativas voltadas à regularização da denominação de logradouros ou à atualização da delimitação de bairros.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS JOSÉ MATIAS;

II – KÉLCIA APARECIDA DE JESUS LODI QUINTÃO;

III – MARIA MARGARIDA BICALHO DELFIM, que coordenará os trabalhos da Comissão;

IV – DERLY GOMES MATIAS.

§1º O coordenador da Comissão designará, dentre os membros ou entre servidores municipais que possam prestar apoio aos trabalhos, o Secretário da Comissão, a quem competirá lavrar atas, organizar os documentos e prestar apoio administrativo às atividades do colegiado.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos órgãos e setores da Administração Municipal responsáveis pelo cadastro imobiliário, planejamento urbano, obras públicas, tecnologia da informação e demais áreas relacionadas à gestão territorial.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário, devendo o relatório final ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

PORTARIA N.º 026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Faz designação em substituição.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DERLY GOMES MATIAS**, matrícula nº. 1476, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para substituir a servidora **MARIA MARGARIDA BICALHO DELFIM**, matrícula nº. 527, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, no período de **30/03/2026** a **17/04/2026**, quando a mesma estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

PORTARIA Nº. 027, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIEIRA**, matrícula nº. 2014, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para substituir o servidor **GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO**, matrícula nº. 2968, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal, no período de **08/04/2026 a 27/04/2026**, quando este estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

Txai Silva Costa

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

PORTARIA N.º 028, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe técnica do Serviço Família Acolhedora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 2.162, de 25 de junho de 2021, que “dispõe sobre o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em residência familiar, denominado "Serviço de Família Acolhedora”;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta do CONANDA e CNAS N.º 01, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, que define a composição da Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora;

CONSIDERANDO o que o Art. 2º, da supracitada Lei Municipal, no seu §3º, define que “a medida de acolhimento em residências familiares, precederá de Cadastro próprio do Serviço de Família Acolhedora, fornecido pelo órgão responsável, cuja Equipe Técnica de referência do serviço, em conjunto com o Conselho Tutelar, farão o levantamento das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados pelos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO o que Art. 4º, §5º, dispõe que “o órgão gestor da política Municipal de Assistência Social, juntamente com a Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora e o CMDCA, serão os responsáveis pelo acompanhamento do repasse do subsídio às famílias com criança ou adolescente acolhido, incumbindo-lhes a prestação de contas ao CMAS”;

CONSIDERANDO que o disposto no Art. 11, §2º, define que “caberá à Equipe Técnica de referência do serviço acompanhar de forma contínua as famílias acolhedoras, com orientações sobre as responsabilidades, os objetivos e normas do serviço, preparando-as para a manutenção do acolhimento e para o desligamento da criança ou do adolescente”;

CONSIDERANDO, por fim, que o Art. 15, da mencionada Lei Municipal, que traz as responsabilidades da Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora do Município de Nova Era – MG, conforme abaixo especificado:

- I - Coordenadora:** ELAINE ROSA DA SILVA
- II - Psicólogo:** ANDERSON AUGUSTO RIBEIRO CARNEIRO
- III - Assistente Social:** RAIZA NAGHAY MARCELE GONZAGA

Art. 2º. São principais atividades desenvolvidas pela da Equipe Técnica:

- I** - Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;
- II** - Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
- III** - Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;
- IV** - Acompanhamento das crianças e adolescentes;
- V** - Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- VI** - Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; **VII** - Elaboração, encaminhamento e discussão de relatórios com a autoridade judiciária e Ministério Público, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
 - a. possibilidades de reintegração familiar;
 - b. necessidade de aplicação de novas medidas; ou,
 - c. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

PORTARIA N.º 029, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Delega poderes ao vice-prefeito.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de sua ausência para cumprimento de agenda institucional em Brasília, em representação ao Município, bem como para cumprimento de compromissos institucionais junto à ARISB-MG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais, da qual exerce a Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-prefeito, Sr. Moriá Domingues Benevides, competência para representar e deliberar sobre todos os assuntos relacionados ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como assinar NAF – Notas de Autorização de Fornecimento; empenhos e liquidação de despesas; Projetos junto aos órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal, Processos Licitatórios e Judiciais, no período de **23/03/2026 a 27/03/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

TERMO DE FOMENTO Nº27/2025 SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PARA-APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente Termo de Fomento tem por objeto o projeto FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO ATRÁVES DA BRINCADEIRA 1, que proporcionará a 80 crianças e adolescentes através da criação de playground infantil, com brinquedos inclusivos e sustentáveis a capacidade de desenvolver as habilidades de comunicação, estimulação da motricidade, e sentidos, favorecendo lhes qualidade de vida, bem estar, acessibilidade, autonomia, inclusão e sustentabilidade social.

Para execução das atividades previstas no Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era – APAE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 35.810,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais) que será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias: 02.08.05.08.243.0801.2088.3.3.50.43.00 Ficha 644 Recurso 2.759.000.0000 R\$ 35.810,00. Segundo Lei Municipal 2.429 de 05 de dezembro de 2025.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 12 meses, conforme plano de trabalho a contar da data de sua assinatura.

Nova Era/MG, 17 de dezembro de 2025

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA ERA

Acesse o Termo de Fomento completo, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/156/associacao-de-pais-e-amigos-dos-excepcionais-de-nova-para-apae-272025>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

TERMO DE FOMENTO Nº28/2025 SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PARA-APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente termo de fomento **Proteção e bem estar pra quem cuida e quem é cuidado**, tem como objetivo garantir condições seguras, confortáveis e sustentáveis para as atividades terapêuticas realizadas na Apae, por meio da instalação de cobertura metálica sobre a piscina e toldos de policarbonato nas janelas da sala de fisioterapia /pilates e porta de entrada do Espaço Revida.

Para a execução das atividades previstas neste termo de fomento, no presente exercício, o Município transferirá a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA**, o valor de: R\$32.233,00 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e três) a ser repassado em parcela única, conforme a lei municipal 2.429 de Dezembro de 2025 com a seguintes dotações orçamentárias: 02.08.04.08.241.0801.2112.4.4.50.42.00 FICHA 725 FONTE 1.759.000.0000 R\$32.233,00

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 12 meses a contar da data da liberação do recurso.

Nova Era/MG, 17 de dezembro de 2025

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA ERA

Acesse o Termo de Fomento completo, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/157/associacao-de-pais-e-amigos-dos-excepcionais-de-nova-para-apae-n-282025>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

TERMO DE FOMENTO Nº29/2025 SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PARA-APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o projeto SER & CRESCER que atenderá 40 crianças e adolescentes com deficiência com idade entre 0 a 17 anos e 11 meses, promovendo o desenvolvimento global, saúde mental e inclusão social, por meio de atividades de estimulação e atendimento psicológico integrado, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e participação plena na comunidade.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA-Apae, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais) que será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias: 02.08.05.08.243.0801.2088.3.3.50.43.00 Ficha 644 Recurso 2.759.000.0000 R\$ 26.810,00. Segundo lei Municipal 2.429 de 05 de dezembro 2025.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 07(sete) meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era/MG, 22 de dezembro de 2025

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA ERA

Acesse o Termo de Fomento completo, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/159/associacao-de-pais-e-amigos-dos-excepcionais-de-nova-era-apae-292025>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

TERMO DE FOMENTO Nº30/2025 SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PARA-APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente termo de fomento **Viver com Autonomia**, tem como objetivo oferecer atendimento terapêutico especializado a idosos, promovendo envelhecimento ativo, prevenção da incapacidade e melhoria da qualidade de vida.

Para a execução das atividades previstas neste termo de fomento, no presente exercício, o Município transferirá a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA, o valor de: R\$ 94.382,05 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) a ser repassado em parcela única, conforme a lei municipal 2.429 de dezembro de 2025 com a seguintes dotações orçamentárias: 02.08.04.02.241.0801.2112.3.3.50.43.00 ficha 607 Fonte 2.759.000.0000 R\$75.526,60; 02.08.04.08.241.6801.2112.4.4.50.42.00 FICHA 725 FONTE 2.759.000.0000 R\$18.855,45.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 12 meses a contar da data da liberação do recurso.

Nova Era/MG, 16 de dezembro de 2025

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA ERA

Acesse o Termo de Fomento completo, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/160/associacao-de-pais-e-amigos-dos-excepcionais-apae-n-302025>.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

EDITAL Nº 23/2026

CADASTRAMENTO E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA CRECHE (0 A 3 ANOS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ERA/MG, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.589, de 13 de fevereiro de 2026, torna público a **CLASSIFICAÇÃO** do Cadastro Único Municipal e à formação da Lista Geral de Espera para vagas em Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 1º semestre de 2026.

Nova Era, 18 de março de 2026.

Vanilda Martins

Secretária Municipal de Educação

A lista completa com a classificação encontra-se disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/noticia/view/2938/classificacao-edital-n-232026-cadastramento-e-formacao-de-lista-de-espera-para-creche-0-a-3-anos>

EDITAL Nº 030 /2026

SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A CORRIDA NOVA ERA 323 ANOS E 5º GIRO TURÍSTICO

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público para conhecimento dos interessados o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção simplificada de pessoas físicas e jurídicas interessadas na PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO para exploração comercial de atividades de alimentação, bebidas, entretenimento infantil e artesanato durante a realização da Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, nos termos e condições estabelecidos neste edital, bem como no disposto na Lei n.º 2.261/2023 e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O presente chamamento tem por objeto A SELEÇÃO SIMPLIFICADA de interessados para exploração comercial, mediante permissão de uso de espaço público, durante a Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, na Fazenda da Vargem.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 a 23 de março de 2026**, exclusivamente online pelo e-mail: salamineira@novaera.mg.gov.br.

Nova Era, 18 de março de 2026.

Verônica Silva Bueno

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 655 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 18 de março de 2026

DISPENSA Nº 48/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

Torna pública a abertura de processo para aquisição de peças para manutenção mecânica dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico e Social.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2026 às 13:40, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa

Prefeito Municipal